



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SECTORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE A
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 19/XI - CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE
AO ANO ECONÓMICO DE 2019.**

fevereiro de 2021



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu para apreciação, relato e emissão de parecer sectorial sobre a Proposta de Resolução n.º19/XI - Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2019.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos do disposto no artigo 42.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovar as contas da Região respeitantes a cada ano económico, competindo-lhe igualmente apreciar os correspondentes relatórios de execução anual do Plano.

O Governo Regional apresentou os referidos documentos à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no cumprimento do estipulado na alínea j) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O processo de apreciação e aprovação das Contas da Região pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores rege-se pelo previsto no respetivo Regimento.

Assim, o artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores dispõe que as Contas da Região respeitantes a cada ano económico e os relatórios anuais de execução são apreciados em conjunto pela Assembleia.

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 167.º estabelece que os referidos documentos são enviados a todas as comissões especializadas permanentes para efeitos de elaboração de pareceres sectoriais, sendo que a elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres sectoriais emitidos pelas outras comissões, de acordo com o estipulado no n.º 4 do mesmo artigo.

De acordo com o disposto no artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, as matérias de planeamento e



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

estatística, orçamento e contabilidade pública são competência da Comissão Permanente de Economia.

Contudo, nos termos da mesma disposição legal, compete à Comissão Permanente de Assuntos Sociais apreciar as matérias relativas a Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Saúde, Solidariedade Social, Juventude e Desporto.

CAPÍTULO III
APRECIÇÃO DA CONTA

No cumprimento das suas atribuições, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à análise da Conta da Região Autónoma dos Açores, do respetivo Parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, datado de dezembro de 2020, e do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual, nas áreas cujas competências lhe são inerentes.

A apreciação da Conta e respetivos anexos, do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual e do Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas permitiu à Comissão verificar que a taxa de execução financeira do Plano Regional Anual para 2019 situou-se em 81,8%, tendo atingido € 420 338 010.

Tendo por base a organização assumida pelos documentos de planeamento anteriormente citados, constata-se que as áreas de competência da Comissão de Assuntos Sociais se encontram aglutinadas em dois grandes Objetivos de Desenvolvimento, nomeadamente: “Reforçar a Qualificação, a Qualidade de Vida e a Igualdade de Oportunidades” e “Fomentar o Crescimento Económico e o Emprego, Sustentados no Conhecimento, na Inovação e no Empreendedorismo”.

Os referidos Objetivos de Desenvolvimento integram os Sectores da Juventude, da Educação, da Ciência, do Desporto, da Cultura, da Saúde e da Solidariedade Social, sobre os quais incide a presente análise.

Nestes sectores, o Relatório Anual de Execução Financeira do Plano Regional Anual de 2019 é o que consta do quadro seguinte:



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Entidade Executora Programa	Dotação Revista (€)	Despendido (€)	Taxa Exec.
Secretaria Regional do Mar Ciência e Tecnologia	34 733 115,00	26 212 143,00	75,5%
5 – Investigação, Desenvolvimento e Inovação	7.797.125	5.501.339	70,6%
Secretaria Regional da Educação e Cultura	65 410 524,00	45 646 968,00	69,8%
6 – Educação, Cultura e Desporto	65 410 524,00	45 646 968,00	69,8%
Presidência do Governo	3 695 402,00	3 245 150,00	87,8%
7 – Juventude	1 852 500,00	1 816 582,00	98,1%
Secretaria Regional da Saúde	45 363 724,00	37 378 301,00	82,4%
8 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde	36 059 955,00	31 573 696,00	87,6%
Secretaria Regional da Solidariedade Social	45 780 407,00	31 887 831,00	69,7%
9 – Solidariedade Social	26 554 774,00	18 142 468,00	68,3%

Fonte: DRPFE



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO IV

POSIÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS

PS: Ao nível da despesa gerada pelas áreas de governação sob o escrutínio da CAS os valores são os seguintes:

- SRSS cerca de 39 milhões de Euros
 - SREC cerca de 287 milhões de Euros
 - SRS cerca de 345 milhões de Euros
 - DRCT cerca de 927 mil Euros;
 - Quando avaliamos a despesa executada pela Administração Regional e pelos Serviços e Fundos Autónomos e as Empresas Públicas Regionais, ao nível das funções sociais da Região (Educação, Saúde, Segurança e Ação Social, Habitação e Serviços Coletivos, serviços Culturais, Recreativos e Religiosos) temos para 2019 um total de despesa de 1.631.027.898,29€, ligeiramente inferior ao ano de 2018 com um total de despesa de 1.665.698.134,48€;
 - As subvenções públicas para as áreas da Ação Social, Cultura, Desporto, Educação, Juventude e Saúde perfizeram um total de 64.033.303,74€, no ano de 2019;
 - Na avaliação do Relatório do Plano de Execução Anual 2019 podemos concluir que ao nível das áreas temáticas temos uma execução de cerca de 98% da Juventude, cerca de 68% da Solidariedade Social, cerca de 70% da Educação, Cultura e Desporto e cerca de 88% da Saúde.
- Pelo exposto o GPPS/Açores apresenta **parecer favorável** à Conta da Região Autónoma dos Açores, referente ao ano de 2019.

PSD: Da análise sectorial das áreas inerentes à CAS, conclui-se que as taxas de execução do Plano Regional Anual de 2019 variaram entre 68,3 % (9-Solidariedade Social) e 98 % (7-Juventude). Em termos médios a taxa de execução para o conjunto daquelas áreas foi de 74,6 % ficando assim por executar o total de 34,9 milhões de euros.

A Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2019 cumpre os requisitos legais de enquadramento e, nas áreas da sua competência, está em condições de ser apresentada ao Plenário da Assembleia, sendo a posição do GPPSD de **abstenção com reserva para plenário**.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CDS-PP: No que concerne à Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2019 nas competências que estão inerentes à Comissão dos Assuntos Sociais, esta cumpre os pressupostos legais para ser apresentada na sessão Plenária da Assembleia Legislativa Regional, salientando que em áreas como a educação, saúde e solidariedade social as taxas de execução são de 69,8%, 87,6% e 68,3% respetivamente. A posição do GP do CDS-PP é de **abstenção com reserva para plenário**.

CH: O GP do Chega **abstém-se**.

IL: A Representação Parlamentar do Iniciativa Liberal **abstém-se**.

Apesar de não ter direito a voto, o **BE** manifesta a sua posição relativamente a essa matéria. Assim sendo, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda **abstém-se com reserva de posição para o plenário**.

A Relatora

Délia Melo

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

J. Joaquim F. Machado